



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
nº. 33884	pág. 9/10
de: 21, 11, 2018	
Caderno: Pub. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 470/2018	
INTERESSADO (A):	Ercivan Gomes de Oliveira
ASSUNTO:	Extravio de Bens no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC ICJ – Chamada Pública nº 003/2012-FAPEAM – Decisão nº 053/2013-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0001253.2013-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o extravio de 10 (dez) bens permanentes adquiridos com recursos do projeto “Programa de Iniciação Científica do IFAM”, coordenado pelo Senhor Ercivan Gomes de Oliveira, no âmbito da Chamada Pública nº 003/2012-FAPEAM;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, informando que a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final do interessado foi considerada APROVADA, pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC e pelo Núcleo de Prestação de Contas – NUPC;

c) o parecer nº 332/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela necessidade de reprovação da Prestação das Contas Financeira e pela devolução do recurso recebido pelo interessado, haja vista o descumprimento do item 13, subitem 13.9 do Manual de Prestação de Contas da FAPEAM, bem como a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM, ademais, que seja instaurado o processo de Tomada de Contas Especial,

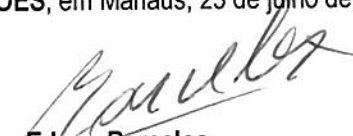
### DECIDE:

I **REPROVAR** as contas do Senhor Ercivan Gomes de Oliveira no âmbito do PIBIC ICJ – Chamada Pública nº 003/2012;

II **ENCAMINHAR** os autos à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial desta Fundação, para continuidade dos procedimentos de Tomada de Contas Especial.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 23 de julho de 2018.

  
Dércio Luiz Reis  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
Edson Barcelos  
Presidente

  
Ordival Leite Rubim Filho  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro